



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária nº 601  
DECISÃO : Nº PL – 92/2012  
Processo : JPA 65572/10  
Interessado : STEMAC S/A GRUPOS GERADORES  
Assunto : Interposição de recurso ao plenário.

EMENTA: Aprova por unanimidade pelo deferimento do mérito, com a isenção de pagamento da multa estabelecida.

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária N° 601, de 15 de maio de 2012, considerando a interposição de recurso apresentada pela interessada acerca da Decisão N° 164/2011, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, em razão da interessada, na qualidade de pessoa jurídica se encontrar executando atividades afetas a área tecnológica sem o devido visto ou registro no âmbito do CREA-PB, considerando que a interessada não apresentou defesa em tempo hábil, sendo, portanto, considerada revel; considerando o parecer exarado pelo relator que defere pelo mérito, com a isenção da multa aplicada, em razão da interessada ter regularizado a pendência dentro do prazo de 60(sessenta) dias, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator que defere pelo mérito, com isenção da multa aplicada. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, João Paulo Neto, João de Deus Barros, João Paulo Trigo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Naor Moraes de Melo, Bertolino da Costa Agra, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 15 de maio de 2012

Engº Agrº. GIUCÉLIA ARAUJO DE FIGUEIREDO  
Presidente